MUNICIPIO DE VALINHOS:45787678000102
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE VALINHOS:45787678000102
Dados: 2023.08.29 17:25:55 -03'00'

ATOS OFICIAIS

Nº 2513 - Ano XXXIV | Terça-feira, 29 de agosto de 2023 | Prefeitura Municipal de Valinhos
www.valinhos.sp.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N° 11.750, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Altera o Anexo Único do Decreto nº 11.738/23, que "homologa as tarifas do serviço de transporte de passageiros em veículos de aluguel – táxis, na forma que especifica.".

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único do Decreto nº 11.738, de 14 de agosto de 2023, que "homologa as tarifas do serviço de transporte de passageiros em veículos de aluguel – táxis, na forma que especifica.", passa a vigorar na forma do Anexo a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 28 de agosto de 2023.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício

PEDRO INACIO MEDEIROS
Secretário de Mobilidade Urbana

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Processo Administrativo Eletrônico nº 19.431/23-PMV.

Evandro Régis Zani
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

PREFEITURA DE VALINHOS

ANEXO
(Anexo Único do Decreto nº 11.750/23)

BANDEIRADA			BANDEIRADA		
R$4,40	Corrigido	R$ 4,40	R$ 4,40	Corrigido	R$ 4,40
BANDEIRA - 01			BANDEIRA - 02		
R$ 2,90	Corrigido	R$ 4,25	R$ 3,75	Corrigido	R$ 5,10
TAXIMETRO	CORREÇÃO (R$)	A PAGAR	TAXIMETRO	CORREÇÃO (R$)	A PAGAR
R$ 7,30	R$ 1,35	R$ 8,65	R$ 8,15	R$ 1,35	R$ 9,50
R$ 10,20	R$ 2,70	R$ 12,90	R$ 11,90	R$ 2,70	R$ 14,60
R$ 13,10	R$ 4,05	R$ 17,15	R$ 15,65	R$ 4,05	R$ 19,70
R$ 16,00	R$ 5,40	R$ 21,40	R$ 19,40	R$ 5,40	R$ 24,80
R$ 18,90	R$ 6,75	R$ 25,65	R$ 23,15	R$ 6,75	R$ 29,90
R$ 21,80	R$ 8,10	R$ 29,90	R$ 26,90	R$ 8,10	R$ 35,00
R$ 24,70	R$ 9,45	R$ 34,15	R$ 30,65	R$ 9,45	R$ 40,10
R$ 27,60	R$ 10,80	R$ 38,40	R$ 34,40	R$ 10,80	R$ 45,20
R$ 30,50	R$ 12,15	R$ 42,65	R$ 38,15	R$ 12,15	R$ 50,30
R$ 33,40	R$ 13,50	R$ 46,90	R$ 41,90	R$ 13,50	R$ 55,40
R$ 36,30	R$ 14,85	R$ 51,15	R$ 45,65	R$ 14,85	R$ 60,50
R$ 39,20	R$ 16,20	R$ 55,40	R$ 49,40	R$ 16,20	R$ 65,60
R$ 42,10	R$ 17,55	R$ 59,65	R$ 53,15	R$ 17,55	R$ 70,70
R$ 45,00	R$ 18,90	R$ 63,90	R$ 56,90	R$ 18,90	R$ 75,80
R$ 47,90	R$ 20,25	R$ 68,15	R$ 60,65	R$ 20,25	R$ 80,90
R$ 50,80	R$ 21,60	R$ 72,40	R$ 64,40	R$ 21,60	R$ 86,00
R$ 53,70	R$ 22,95	R$ 76,65	R$ 68,15	R$ 22,95	R$ 91,10
R$ 56,60	R$ 24,30	R$ 80,90	R$ 71,90	R$ 24,30	R$ 96,20
R$ 59,50	R$ 25,65	R$ 85,15	R$ 75,65	R$ 25,65	R$ 101,30
R$ 62,40	R$ 27,00	R$ 89,40	R$ 79,40	R$ 27,00	R$ 106,40
R$ 65,30	R$ 28,35	R$ 93,65	R$ 83,15	R$ 28,35	R$ 111,50

Obs. Tabela válida até a data da aferição do taxímetro.

PAÇO MUNICIPAL – PALÁCIO INDEPENDÊNCIA – Rua Antônio Carlos, 301 – Centro – Valinhos – SP – CEP: 13270-005
Fone: (19) 3849-8000 – e-mail: imprensa@valinhos.sp.gov.br – Home Page: www.valinhos.sp.gov.br

DECRETO N° 11.751, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Altera a composição da Comissão responsável pela análise de requerimentos de concessão de bolsas de estudos a estudantes universitários, benefício instituído pela Lei 1.162/73, composta pelo Decreto nº 10.892/21, na forma que especifica.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A composição da comissão responsável pela análise de requerimentos de concessão de bolsas de estudos a estudantes universitários, benefício instituído pela Lei nº 1.162, de 23 de maio de 1973, composta pelo Decreto nº 10.892, de 20 de julho de 2021, alterada pelos Decretos ns. 11.001/21 e 11.289/22, é modificada na seguinte conformidade:

I - presidente: Sandra Regina Basso Ramires;
II - membros:
a) indicados pela Secretaria da Educação:
1. Alexandre Araújo Pereira;
2. Daniel Alexandre Pereira;
(...)
c) indicado pela Secretaria de Assuntos Jurídicos: Luciene Orfale Gonçalves.

§ 1º Consideram-se empossados os integrantes com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 2° A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 2º Incumbe à Presidência da Comissão cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares incidentes e aplicáveis à espécie.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 28 de agosto de 2023.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício

WILLIAM LEITE DA SILVA
Secretário da Educação em exercício

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Processo Administrativo nº 13.860/15-PMV e no Memorando/CI Eletrônico nº 2.121/23.

Evandro Régis Zani
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

DECRETO N° 11.752, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Institui e compõe Grupo de Trabalho para estudos técnicos dos Projetos da Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS, na forma que especifica.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as especificidades dos projetos técnicos apresentados pela COMGÁS – Companhia de Gás de São Paulo, visando a instalação ou manutenção de redes de distribuição de gás natural em áreas públicas do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de subsidiar autorizações para aprovações dos projetos, edição de Decretos e celebração de Termos de Permissão de Uso;

CONSIDERANDO os elementos constantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 20.674/23 – PMV,

DECRETA:

Art. 1º É instituído Grupo de Trabalho para Estudos Técnicos dos Projetos da COMGÁS – Companhia de Gás de São Paulo, visando subsidiar as Secretarias Municipais e o Departamento de Águas e Esgoto de Valinhos quanto à análise de projetos técnicos.

Art. 2º A composição do Grupo de Trabalho ora instituído, é estabelecida na seguinte conformidade:

I - coordenador - Hadler Vallim Stevanatto;
II - membros:

a) representante da Secretaria de Serviços Públicos: Nair Katsumi Oganeku dos Reis;
b) representante da Secretaria de Mobilidade Urbana: André Kiyoshi Campos Umebara;
c) representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente: Wagner Lange Firetti;
d) representante do Departamento de Águas e Esgoto de Valinhos - DAEV: Daniela Veronezi.

§ 1º Consideram-se empossados os integrantes com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 2º A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos ns. 10.547/20 e 10.753/21.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 28 de agosto de 2023.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício

RAFAEL BASSI
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Processo Administrativo Eletrônico nº 20.674/23-PMV.

Evandro Régis Zani
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

DECRETO N° 11.753, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a Permissão de Uso, a título precário, de áreas públicas à Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS, para a implantação de rede de distribuição de gás natural nas vias públicas do Município, e dá outras providências.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os pedidos formulados pela requerente Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS, nos Processos Administrativos ns. 7999/23– PMV, 8000/23– PMV, 8001/23– PMV e 8004/23– PMV, para utilização de áreas públicas visando a implantação de rede de distribuição de gás natural, para a expansão de rede localizado no Município de Valinhos;

CONSIDERANDO que a permissão de uso encontra respaldo no art. 117, § 2º, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso de áreas públicas, a título precário, a Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS, estabelecida na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3732, andar 27, sala 01, Itaim Bibi, São Paulo – SP, CEP – 04.538-132 inscrita no CNPJ sob o nº 61.856.571/0001-17, para a implantação de rede de distribuição de gás natural e expansão de rede localizada no Município de Valinhos, em observância ao projeto constante nos Processos Administrativos ns. 7999/23– PMV, 8000/23– PMV, 8001/23– PMV e 8004/23– PMV, sendo:

I – processo administrativo nº 7.999/23 – PMV:
a) trecho 1: O gasoduto projetado (Ø125mm – PE100) tem seu início na interligação com a rede projetada na fase 1G – trecho 8 (Ø125mm – PE100), na Rua dos Gerânios, próximo ao cruzamento com a Rua das Azaléias, seguindo pela Rua dos Gerânios até entrar na Rod. Flávio de Carvalho, seguindo pela mesma até entrar na Av. Vice-Prefeito Anésio Capovilla, seguindo pela mesma até altura do nº 1000. Trecho 2: O gasoduto projetado (Ø63mm – PE100) tem seu início na interligação com a rede projetada na fase 1J – trecho 1 (Ø125mm – PE100), na Rod. Flávio de Carvalho, cruzando a mesma até entrar na Rua Albertina de Castro Prado, seguindo pela mesma até cruzamento com a Rua Luís Moscatini.
b) identificações:

COMGAS	PCH-106.22.362_1J_LL4	FL.1/1	REV.0
COMGAS	EX-108.22.362_1J-T1_LL4	FL.1/2	REV.0
COMGAS	EX-108.22.362_1J-T1_LL4	FL.2/2	REV.0
COMGAS	EX-108.22.362_1J-T2_LL4	FL.1/1	REV.0

II – processo administrativo nº 8.000/23 – PMV:
a) o gasoduto projetado (Ø63mm – PE100) seguirá pelas seguintes Ruas:
1. Rua Nanci Evangelista
2. Rua Joaquim Betti
3. Avenida dos Estados
4. Rua Horácio Amaral
5. Rua Paraná
6. Avenida João Antunes dos Santos
7. Rua Pietro Stopiglia
8. Rua Humberto Biscardi
9. Rua Paschoal Valente
10. Av. Lino Buzato
11. Rua Antônio Bérgamo
12. Rua Guilherme Mamprim

b) identificações:

COMGAS	PCH-106.22.362_F3C_RIC	FL.01/01	REV.0
COMGAS	EX-108.22.362_F3C_RIC	FL.01/09	REV.0
COMGAS	EX-108.22.362_F3C_RIC	FL.02/09	REV.0
COMGAS	EX-108.22.362_F3C_RIC	FL.03/09	REV.0
COMGAS	EX-108.22.362_F3C_RIC	FL.04/09	REV.0
COMGAS	EX-108.22.362_F3C_RIC	FL.05/09	REV.0
COMGAS	EX-108.22.362_F3C_RIC	FL.06/09	REV.0
COMGAS	EX-108.22.362_F3C_RIC	FL.07/09	REV.0
COMGAS	EX-108.22.362_F3C_RIC	FL.08/09	REV.0
COMGAS	EX-108.22.362_F3C_RIC	FL.09/09	REV.0

III – processo administrativo nº 8.001/23 – PMV:
a) o gasoduto projetado (Ø63mm – PE100) seguirá pelas seguintes Ruas:
1. Rua São Paulo
2. Rua Minas Gerais
3. Rua Paraná
4. Rua Brasília
5. Rua Rio Grande do Sul
6. Rua Orozimbo Maia
7. Rua Mato Grosso
8. Rua Santa Catarina
9. Rua Rio de Janeiro
10. Rua Goiás
11. Rua Pernambuco
12. Av. dos Estados

b) identificações:

COMGAS	PCH-106.22.362_F3B_RIC	FL.01/01	REV.0
COMGAS	EX-108.22.362_F3B_RIC	FL.01/07	REV.0
COMGAS	EX-108.22.362_F3B_RIC	FL.02/07	REV.0
COMGAS	EX-108.22.362_F3B_RIC	FL.03/07	REV.0
COMGAS	EX-108.22.362_F3B_RIC	FL.04/07	REV.0
COMGAS	EX-108.22.362_F3B_RIC	FL.05/07	REV.0
COMGAS	EX-108.22.362_F3B_RIC	FL.06/07	REV.0
COMGAS	EX-108.22.362_F3B_RIC	FL.07/07	REV.0

IV – processo administrativo nº 8.004/23 – PMV:
a) o gasoduto projetado (Ø63mm – PE100) seguirá pelas seguintes Ruas:
1. Av. Brasil
2. Rua Bahia
3. Praça Pará
4. Rua Romano Baldim
5. Rua Doze de Outubro
6. Rua Arthur Fernandes
7. Rua São Paulo
8. Rod. Flávio de Carvalho
9. Rua Rio Grande do Sul
10. Rua Mato Grosso
11. Rua Rio de Janeiro
12. Rua Goiás

b) identificações:

COMGAS	PCH-106.22.362_F3A_RIC	FL.01/01	REV.0
COMGAS	EX-108.22.362_F3A_RIC	FL.01/07	REV.0
COMGAS	EX-108.22.362_F3A_RIC	FL.02/07	REV.0
COMGAS	EX-108.22.362_F3A_RIC	FL.03/07	REV.0
COMGAS	EX-108.22.362_F3A_RIC	FL.04/07	REV.0
COMGAS	EX-108.22.362_F3A_RIC	FL.05/07	REV.0
COMGAS	EX-108.22.362_F3A_RIC	FL.06/07	REV.0
COMGAS	EX-108.22.362_F3A_RIC	FL.07/07	REV.0

Art. 2º Das permissões de uso das áreas descritas no art. 1º, fica a permissionária obrigada à:

I- detalhar no projeto executivo o método executivo (destrutivo ou não destrutivo) de implantação de cada trecho da nova rede de gás;
II- o método construtivo padrão da rede é o método não destrutivo, com exceção dos trechos indicados no projeto onde construtivamente este método não se aplica;
III- em função de dificuldades construtivas (valas muitos profundas, tráfego intenso, terreno instável etc.) e com a autorização da COMGÁS a Empreiteira poderá substituir o método não destrutivo pelo método destrutivo. Nestes trechos a Empreiteira deverá verificar, junto à fiscalização da obra, a forma de instalação da fita de advertência;
IV- ocupações de faixa rodoviária são sempre construídas pelo método não destrutivo;
V- apenas nos extremos de cada trecho (do método não destrutivo), são abertas as valas necessárias ao uso deste método;
VI- as dimensões das valas são especificadas na Norma COMGÁS NE-003 - Abertura, Escoramento de Vala, Reaterro e Pavimentação;
VII- as instruções para as valas do Método Não Destrutivo são especificadas na Norma COMGÁS NE-019 - Instalação de Tubos de Aço e PE por Perfuração Direcionada do Solo;
VIII- a obra deverá ser sinalizada conforme Procedimento COMGÁS PC-202 - Sinalização de Obras, utilizando-se placas de advertência;
IX- será mantido um corredor exclusivo para a passagem de pedestres;
X- a vala será demarcada ao longo do percurso;
XI- o corte do pavimento será realizado com a utilização de disco de corte e o concreto asfáltico será retirado através de retroescavadeira;
XII- a abertura das valas será realizada conforme Norma COMGÁS NE-003 - Abertura, Escoramento de Vala, Reaterro e Pavimentação;
XIII- se o solo retirado for reaproveitável será depositado ao longo da vala para ser utilizado no reaterro das valas. Caso seja considerado inadequado será encaminhado ao bota-fora autorizado;
XIV- o reparo do pavimento será realizado conforme Norma COMGÁS NE-003 - Abertura, Escoramento de Vala, Reaterro e Pavimentação;
XV- o greide final da vala recomposta incidirá com o greide do lo-

gradouro;
XVI- método não destrutivo. O projeto de trechos pelo método não destrutivos deve obedecer a Norma COMGÁS NE-019 - Instalação de Tubos de Aço e PE por Perfuração Direcionada do Solo;
XVII- os limites de projeto para o método não destrutivo ou furo direcional são Tubos de PE:
a) raio mínimo de curvamento do tubo de PE para furo direcional horizontal = 25 DE;
b) raio mínimo de curvamento limitado pela máquina para considerar no plano do furo = aproximadamente 40 m;
c) limitação para PE do ângulo de entrada e do ângulo de saída = entre 8º e 22º;
d) profundidade da linha ao longo de travessias = a critério da empreiteira dentro dos limites fixados no projeto (nos extremos da travessia será obedecida à profundidade especificada no projeto).
XVIII- documentos aplicáveis: norma COMGÁS NE-003 – Abertura, Escoramento de Vala, Reaterro e Pavimentação;
a) norma COMGÁS NE-003 – Abertura, Escoamento de Vala, Reaterro e Pavimentação;
b) norma COMGÁS NE-013 – Construção de Ramais;
c) norma COMGÁS NE-019 – Instalação de Tubos de Aço e PE por Perfuração Direcionada do Solo;
d) norma COMGÁS NE-021 – Manual de Engenharia;
e) norma COMGÁS NE-030 – Sinalização e Identificação da Rede de Distribuição e Equipamentos;
f) norma COMGÁS NE-034 – Elaboração de Projetos Executivos;
g) norma COMGÁS IN-240 – Derivação em PE Interligadas em Redes de PE;
h) norma COMGÁS PC-202 – Sinalização de Obras;
i) norma CME-042-C – Reguladores de Pressão para CRC – LL4;
j) norma IN-073 – Instalação do Conjunto Regulador de Calçada (CRC);
k) norma NBR 12712 – Projeto de sistemas de transmissão e distribuição de gás combustível;
l) norma NBR 14570 – Instalações internas para uso alternativo dos gases GN e GLP – Projeto e execução;
XIX - Cautela durante a perfuração do solo e especial atenção nos cruzamentos de ruas e travessias, para que não haja a quebra das redes de abastecimento e coletora de esgotos sanitários, deverá manter o distanciamento e a profundidade de no mínimo 1,00 metro em relação as redes do DAEV – Departamento de Águas e Esgotos, caso não seja possível manter a distância recomendada de 1,00 metro nas redes de água e esgoto seja colocado uma proteção mecânica;
XX - Obrigação de recuperação da sinalização viária, pavimentação asfáltica e passeio público prejudicados;
XXI - manter o local devidamente sinalizado com sinalização de trânsito temporária;
XXII - Informar com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência o início das obras e cronograma o Departamento de Trânsito e Transportes da Secretaria de Mobilidade Urbana através do e-mail: transito@valinhos.sp.gov.br;
XXIII - Realizar o remanejamento/deslocamento e/ou quaisquer outros serviços na rede da COMGÁS, em casos de futuras intervenções por parte da Prefeitura, sem que haja qualquer ônus para a Municipalidade.

Art. 3º Havendo qualquer modificação no projeto, deverá a empresa substituir a planta e aguardar a sua aprovação pelo Município.

Art. 4º Toda e qualquer benfeitoria existente e/ou que vier a ser realizada, mesmo com a anuência da permitente, dentro da área constante deste Decreto, reverterá ao Patrimônio Público Municipal, independentemente de indenização.

Art. 5º A Secretaria de Assuntos Jurídicos adotará as providências necessárias à formalização do Termo de Permissão de Uso, a fim de atender o constante deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 28 de agosto de 2023.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício

RAFAEL BASSI
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

MARIO IVO MENGON
Secretário de Serviços Públicos

PEDRO INACIO MEDEIROS
Secretário de Mobilidade Urbana

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes nos Processos Administrativos ns. 7999/23– PMV, 8000/23– PMV, 8001/23– PMV e 8004/23– PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESUMO DAS PORTARIAS JÁ PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME

PORTARIA Nº 18.231 / 2023
N O M E A R

com fundamento no inciso I, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo nº 28 da Lei nº 3.182/1998, as seguintes servidoras:

1. Amanda Rodrigues Stofel Moura – Matrícula 27532, portadora do CPF nº 041.475.082-94 e do RG nº 53.994.783-0, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Ref. 30, do Anexo III, da Lei nº 6.206/2021, junto a Secretaria da Educação, a partir de 28 de agosto de 2023;

2. Renilce de Camargo Oliveira – Matrícula 27531, portadora do CPF nº 302.507.188-55 e do RG nº 33.992.611-9, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Ref. 30, do Anexo III, da Lei nº 6.206/2021, junto a Secretaria da Educação, a partir de 28 de agosto de 2023.

Valinhos, 28 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 18.232 / 2023
N O M E A R

com fundamento no inciso I, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo nº 28 da Lei nº 3.182/1998, as seguintes servidoras:

1. Bruna da Rocha Oliveira – Matrícula 27523, portadora do CPF nº 391.364.758-90 e do RG nº 36.650.103-3, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor I, Ref. 01, Nível 02, do Anexo V, da Lei nº 6.206/2021, junto a Secretaria da Educação, a partir de 29 de agosto de 2023;

2. Fadiane Diniz Rodrigues – Matrícula 27545, portadora do CPF nº 121.891.808-05 e do RG nº 18.731.124-9, para exercer o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, Ref. 93, do Anexo III, da Lei nº 6.206/2021, junto a Secretaria da Saúde, a partir de 29 de agosto de 2023;

3. Jessica Fagnani Maia – Matrícula 27535, portadora do CPF nº 431.057.918-33 e do RG nº 42.641.940-6, para exercer o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, Ref. 93, do Anexo III, da Lei nº 6.206/2021, junto a Secretaria da Saúde, a partir de 29 de agosto de 2023.

Valinhos, 29 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 18.233 / 2023
D E S I G N A R

com fundamento no artigo 73, Anexo III, item A, Cargos Efetivos, inciso I, da Lei nº 6.206, de 23 de dezembro de 2021, as seguintes servidoras:

1. Ana Paula Milaneze – Matrícula 22216, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, para desempenhar suas funções junto a Secretaria de Assistência Social, desde 28 de agosto de 2023, conforme expediente administrativo Memorando/CI Eletrônico nº 2.190/2023;

2. Estefânia dos Santos – matrícula 22231, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, para desempenhar suas funções junto a Secretaria de Assistência Social, desde 28 de agosto de 2023, conforme expediente administrativo Memorando/CI Eletrônico nº 2.187/2023.

Valinhos, 29 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 18.234 / 2023

considerando os elementos constantes do expediente administrativo Memorando/CI Eletrônico nº 1.791/2023, resolve:

R E V O G A R

a designação para o exercício da Gratificação, da servidora, na seguinte conformidade:

1. Supervisor de Unidades Básicas de Saúde (UBS) e de Serviços Especializados, da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de setembro de 2023:
1. Silvia Maria Lopes – matrícula 24508.

Valinhos, 29 de agosto de 2023.

MARKSON ELIANAI VIEIRA
Secretário de Administração

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

SECRETARIA DE LICITAÇÕES

RESUMO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19456/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023 – OFERTA DE COMPRA Nº 870800801002023OC00204
OBJETO: Aquisição de bebedouros industriais.
DATA/HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/09/2023 às 09h00.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19399/2023 – PROCESSO DE COMPRAS Nº 383/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023
OBJETO: Aquisição de câmaras frias para armazenamento de vacinas para uso do Departamento de Vigilância em Saúde.
DATA/HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/09/2023 às 09h00.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19351/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023 – OFERTA DE COMPRA Nº 870800801002023OC00206
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas.
DATA/HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/09/2023 às 09h00.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19333/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2023 – OFERTA DE COMPRA Nº 870800801002023OC00213
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de licença de uso de sistema de análise e geração de informações necessárias à otimização e suporte das rotinas do controle interno, incluindo implantação, treinamento e suporte técnico.
DATA/HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/09/2023 às 09h00.
Os editais poderão ser consultados gratuitamente no site www.valinhos.sp.gov.br. Informações: (19) 3871-1213.

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Licitações

COMUNICADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10.110/2023
PROCESSO DE COMPRAS Nº: 204/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 56/2023 (2ª VERSÃO)
OBJETO: Aquisição de fragmentadoras de papel e de câmera digital para uso dos funcionários do Departamento de Vigilância em Saúde.

O Secretário de Licitações, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que, fica SUSPENSA a abertura da sessão designada para o dia 31/08/2023 às 09h, conforme solicitação da Secretaria da Saúde, em virtude da necessidade de readequação do Termo de Referência e do edital.
Na oportunidade, comunico ainda que após as devidas adequações será publicado o edital em sua segunda versão nos veículos oficiais de comunicação da Municipalidade.

Valinhos, 28 de agosto de 2023.

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Licitações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12.401/2023
PROCESSO DE COMPRAS Nº: 314/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 98/2023 (2ª VERSÃO)
OBJETO: Aquisição de uniformes para a Rede Municipal de Educação.

O Secretário de Licitações, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que, fica SUSPENSA a abertura da sessão designada para o dia 30/08/2023 às 09h, conforme solicitação da Secretaria de Educação, para reanálise.

Valinhos, 29 de agosto de 2023.

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Licitações

HOMOLOGAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29507/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 18/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 10/2023
Com base nos elementos constantes no processo em epígrafe e considerando a adjudicação do procedimento licitatório em questão pelo senhor Secretário de Licitações e pelo senhor Secretário da Saúde em exercício, HOMOLOGO o objeto da licitação a empresa vencedora: RG MEDICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 11.915.746/0001-41, para o Item 1 – contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar no total de 36.000 kg, valor unitário do item de R$ 5,90 e valor total R$ 212.400,00.

Valinhos, 29 de agosto de 2023.

Lucimara Rossi de Godoy
Prefeita Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14699/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 312/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 96/2023
Com base nos elementos constantes neste Processo Administrativo nº 14699/2023 e Processo de Compras nº 312/2023 e considerando a adjudicação do procedimento licitatório em questão pelo senhor Secretário de Licitações e pelo senhor Secretário de Segurança Pública e Cidadania, HOMOLOGO o objeto da licitação a empresa vencedora: INFINITI CONFECCAO LTDA, CNPJ nº 23.829.339/0001-09 classificada para o Item 1 – 110 unidades camisa manga curta, valor unitário R$ 20,0909 e valor total R$ 2.210,00.

Valinhos, 29 de agosto de 2023.

Lucimara Rossi de Godoy
Prefeita Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO 7775/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 468/2022
TOMADA DE PREÇOS 15A/2022
Com base nos elementos constantes neste Processo Administrativo nº 7775/2022 e Processo de Compras nº 468/2022 e considerando a Adjudicação do procedimento licitatório em questão, pelo senhor Secretário de Licitações e senhor Secretário de Segurança Pública e Cidadania, HOMOLOGO o objeto desta licitação a empresa vencedora: RW ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 03.495.291/0001-24, primeira classificada para contratação de empresa especializada para realização de reforma e adaptação de copa e sanitário, pavimento superior, localizados na sede da Guarda Civil Municipal, com valor total de R$ 71.368,28.

Valinhos, 29 de agosto de 2023.

Lucimara Rossi de Godoy
Prefeita Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO 9295/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 250/2023
TOMADA DE PREÇOS 03A/2023
Com base nos elementos constantes neste Processo Administrativo nº 9295/2023 e Processo de Compras nº 250/2023 e considerando a Adjudicação do procedimento licitatório em questão, pelo senhor Secretário de Licitações e senhor Secretário de Serviços Públicos, HOMOLOGO o objeto desta licitação a empresa vencedora: VERDEBIANCO ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 03.992.945/0001-25 primeira classificada para a contratação de empresa especializada de engenharia para prestação de serviços de pavimentação asfaltica e serviços complementares - prolongamento da rua Duílio Beltramini e construção de alça na rua Geraldo de Gasperi Loteamento Chácaras São Bento - bairro Country Club, no município de Valinhos/SP, com valor total de R$ 1.382.660,27.

Valinhos, 29 de agosto de 2023.

Lucimara Rossi de Godoy
Prefeita Municipal

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
EDITAL Nº 020/2023

O Departamento de Meio Ambiente da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente vem pelo presente comunicar que:

1. A empresa Spallo do Brasil Indústria e Comércio Ltda recebeu, no dia 28/07/2023, a Licença de Operação nº 1608, que renova a Licença de Operação nº 1100, através do processo nº 14994/2017, para a atividade de "fabricação de embalagens de material plástico". (G)
2. A empresa Apoloplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda requereu, no dia 31/07/2023, a renovação da Licença de Operação nº 1415, através do processo nº 15240/2015, para a atividade de "fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente". (G)
3. A empresa Celeris Box Embalagens Ltda requereu, no dia 02/08/2023, a renovação das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação nº 1334, através do processo nº 17701/2020, para a atividade de "fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado". (G)
4. A empresa Plásticos Alpinas Ltda requereu, no dia 03/08/2023, a renovação da Licença de Operação nº 1644, através do processo nº 12337/2010, para a atividade de "fabricação de embalagens de material plástico". (G)
5. A empresa Madeireira Santa Luzia de Valinhos Ltda requereu, no dia 03/08/2023, a renovação da Licença de Operação nº 1148, através do processo nº 48/2015, para a atividade de "serrarias sem desdobramento de madeira em bruto – Resserragem". (G)
6. A empresa G. B. Impressos Ltda requereu, no dia 03/08/2023, a renovação da Licença de Operação nº 1198, através do processo nº 10528/2013, para a atividade de "impressão de material para outros usos". (G)
7. A empresa LM Indústria e Comércio de Blocos Ltda requereu, no dia 08/08/2023, a renovação da Licença de Operação nº 1248, através do processo nº 929/2013, para a atividade de "fabricação de artefatos de cimento para uso na construção". (G)
8. A empresa Solufil Filtracom Indústria e Comércio de Filtros Ltda requereu, no dia 10/08/2023, a renovação das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação nº 1265, através do processo nº 8408/2020, para a atividade de "fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos". (G)
9. A empresa Polyvig Tecnoselo Ltda recebeu, no dia 11/08/2023, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação nº 1610, através processo nº 14132/2023, para a atividade de "fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente". (G)
10. A empresa Patricia Reigne dos Reis 26105204841 recebeu, no dia 15/08/2023, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação nº 1636, através do processo nº 18698/2023, para a atividade de "fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias". (G)
11. A empresa O C S Instalações Industriais Valinhos Ltda requereu, no dia 31/07/2023, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, através do processo nº 1167/2023 – D, para a atividade de "fabricação de máquinas e equipamentos para as industriais de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios". (G)
12. A empresa O C S Instalações Industriais Valinhos Ltda recebeu, no dia 17/08/2023, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação nº 1651, através do processo nº 1167/2023 – D, para a atividade de "fabricação de máquinas e equipamentos para as industriais de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios". (G)

Valinhos, 22 de agosto de 2023.

Rafael Bassi
Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Engº Benedito Aparecido de Camargo
Diretor do Departamento de Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Valinhos, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, **torna público** o cumprimento da providência em sede da decisão judicial proferida nos autos do processo judicial n° 1002536-64.2017.8.26.0650, que tramita perante a 3ª Vara do Fórum da Comarca de Valinhos, referente à Ação Civil Pública por parcelamento irregular do solo, movida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, em face de Espólio de Romulus Rubin e outros, por determinação do Meritíssimo Juiz de Direito, Dra. Iohana Frizzarini Exposito, conforme elementos fornecidos pela Procuradoria do Município nos autos do Processo Administrativo Digital n° 19.191/2023-PMV.

DIVULGA-SE e **FAZ CONHECER** que o **LOTEAMENTO** promovido nos imóveis identificados como "Monte Acrópolis" e "Nova Suiça", localizados na Rodovia Dom Pedro I, KM 114, situados nos Município de Valinhos e Itatiba, neste Estado de São Paulo, conforme croqui em anexo, são **CLANDESTINOS**, já que não obedecem à legislação urbanística vigente, **SENDO PROIBIDA TODA E QUALQUER COMERCIALIZAÇÃO DE LOTES E EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÕES NO LOCAL.**

E para que não se alegue desconhecimento, é expedido o presente Edital, que segue publicado na Imprensa Oficial Municipal, no Site Oficial da Prefeitura e afixado no mural da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, para que produza efeitos jurídicos e legais.

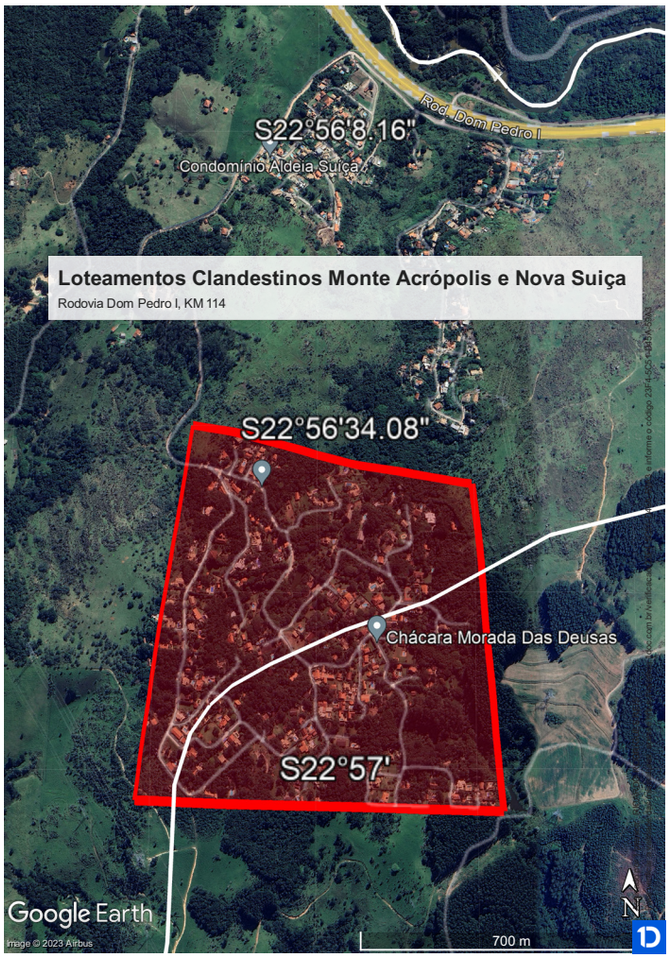
Valinhos, em 28 de agosto de 2023

Ricardo Rodrigues Reis
Coordenador de Fiscalização

Eng.ª/Artqª Karina Ferreira
Diretora do Departamento de Gerenciamento de Projetos

Rafael Bassi
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Assinado por 1 pessoa: RICARDO RODRIGUES REIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/23F4-5C51-D45A-59A3 e informe o código 23F4-5C51-D45A-59A3



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 23F4-5C51-D45A-59A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RICARDO RODRIGUES REIS (CPF 384.XXX.XXX-86) em 28/08/2023 11:46:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/23F4-5C51-D45A-59A3

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL Nº 43/2023

A **Prefeitura do Município de Valinhos**, através da Secretaria de Mobilidade Urbana, notifica os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infrações de Trânsito Municipais, perante a 1ª JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o resultado do julgamento realizado na sessão do dia **dezesseis de agosto de 2023.**

Nº DO RECURSO	PLACA	A.I.	RESULTADO
193/2023	FDW7J46	A201868-1	DEFERIDO
197/2023	FSF5283	T304543-7	INDEFERIDO
198/2023	PGZ6G88	T16597-7	INDEFERIDO
201/2023	EJZ3H85	N84631-7	INDEFERIDO
202/2023	FHV4C70	T190983-7	INDEFERIDO

Valinhos, 29 de agosto de 2023.

Pedro Inácio Medeiros
Secretário

EDITAL Nº 44/2023

A **Prefeitura do Município de Valinhos**, através da Secretaria de Mobilidade Urbana, notifica os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infrações de Trânsito Municipais, perante a 1ª JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o resultado do julgamento realizado na sessão do dia **vinte e três de agosto de 2023.**

Nº DO RECURSO	PLACA	A.I.	RESULTADO
131/2023	ESN6I30	Z216819-5	DEFERIDO
186/2023	GAQ6249	T304212-7	DEFERIDO
200/2023	EWK6149	T132502-7	INDEFERIDO
205/2023	QNY4242	V125517-6	INDEFERIDO
206/2023	QNY4242	S22129-6	INDEFERIDO
208/2023	FSR5B59	A199948-1	INDEFERIDO

Valinhos, 29 de agosto de 2023.

Pedro Inácio Medeiros
Secretário

** CONSELHOS MUNICIPAIS **

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Relatório do processo da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de 2023

"RECONSTRUÇÃO DO SUAS: O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS"

"A 14ª Conferência Municipal carrega consigo uma responsabilidade coletiva e política de retomar e reconstruir o SUAS, tendo como tema "O SUAS que temos, o SUAS que queremos.

Para isto, é mais que necessário o compromisso com os acúmulos já alcançados, com a análise do estágio em que o SUAS se encontra e das necessidades e demandas de nossa população.

Em função da urgência da reconstrução do SUAS propõe-se o seguinte lema para este processo conferencial."

ASSISTÊNCIA SOCIAL É DIREITO INALIENÁVEL DO CIDADÃO E DEVER INTRANSFERÍVEL DO ESTADO.

Compuseram a mesa do evento o vice-prefeito, Sr. Major Rocco os vereadores André Amaral e Marcelo Yoshida o Secretário de Assistência Social de Valinhos, Sr. Thiago Soratto, sendo presidida pela presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Sra. Maria Teresa Del Niño Jesus Espinós de Souza Amaral.

A Conferência teve como palestrante a Sra. Renata Ferreira, consultora em assistência social e mestre em gestão e políticas públicas pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). Funcionários da assistência social e outros cidadãos envolvidos com o tema marcaram presença no plenário.

Destacou-se, ainda, a presença da Sra. Prefeita LUCIMARA GODOY VILAS BOAS que se dirigiu aos conferencista para sancionar, oficialmente, a Lei nº 6.467 de 14 de junho de 2023. Lei que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

I – Informações Gerais sobre a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social

Nome do Município: VALINHOS
UF: Unidade da federação a que pertence o município. SÃO PAULO
Código IBGE: Código Identificador segundo o IBGE. 355.6206
O Porte do Município: conforme definidos na Política Nacional de Assistência Social: é de GRANDE PORTE.
Identificação da Conferência: 14ª (décima quarta)
Data de Início: INICIOU NO DIA 13 de junho.
Data de Término: TEVE SEU TÉRMINO NO DIA 14 de junho.

Total de horas de realização: destinou aos trabalhos da Conferência, 15 horas.
Locais de realização: Câmara Municipal de Valinhos Rua Ângelo Antônio Schiavinato, n,59 Residencial São Luiz Valinhos - São Paulo CEP 13270-470 e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI - Rua Artur Fernandes Querido, 55 - Vila Santo Antonio, Valinhos-SP. CEP 13.270-530. Formato da conferência foi PRESENCIAL
Número total de participantes: 113 (Cento e treze)

Demonstrativo	
1 nome do Município	Valinhos
2 UF	São Paulo - SP
3 Código	3556206
4 Porte do Município	Grande Porte
5 Identificação	14ª
6 Data de Início	13 de junho
7 Data de término	14 de junho
8 total de horas de realização	15 horas
9 Local da realização	Câmara Municipal de Valinhos e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI - Valinhos.
10 Número total de participantes	113 inscritos
11 subtotal Marcadores sociais dos Participantes	**Raça/cor** 07 - Total pretos 16 - Total de Pardos 88 - Total de Brancos 02 - Total de amarelos -----Total de Indígenas -----Total não informado **Gênero** 99 - Total de Feminino 14 - Total de Masculino ---- Total não informado **Faixa Etária/Ciclo de vida** ---- Total de adolescentes (12 a 17anos) 14 - Total de Jovens (18 a 29 anos) 77 - Total de Adultos (30 a 59 anos) 18 - Total de Pessoas Idosas (acima de 60 anos) 4 - Total não informado **Escolaridade** 13 - Ensino Fundamental incompleto ---- Ensino Fundamental completo ---- Ensino médio incompleto 09 - Ensino médio completo 12 - Ensino Superior Incompleto 33 - Ensino Superior completo 46 - Pós-Graduação

II – Quantitativo de delegados da Conferência Municipal de Assistência Social por categoria:

	Sociedade Civil			Governamentais
	usuários	trabalhadores	entidades	
total	20	42	25	14

Outros participantes: representantes num total de 10,6 %, equivalendo a 12 pessoas

III – Quantitativo de pessoas envolvidas com a organização e a realização da Conferência Municipal de Assistência Social:

Quantidade	Caracterização
20	Conselho (conselheiros e profissionais vinculados ao conselho)
10	Órgão gestor da Assistência Social (gestor e profissionais vinculados ao conselho
02	Prestadores de serviço (empresas, profissionais contratados, especialmente, para essa finalidade;
12	Sociedade civil (associações, clubes, ONG's, OSCIP's etc.)

- Encontros Preparatórios:
- Palestras e/ou Debates Públicos:
- Encontros Preparatórios com Usuários:

Quantidade	Tipo de Eventos de Mobilização e preparação
10	Encontros Preparatórios
06	Palestras ou Debates Públicos
00	Lives
10	Encontros Preparatórios com Usuários
08	Outras formas

IV – Quantidade de pessoas que participaram dos Eventos de Mobilização e Preparação que antecederam a Conferência Municipal de Assistência Social:

Total de participantes	Tipo de Eventos de Mobilização e Preparação
30	Nos encontros Preparatórios
20	Nas palestras ou debates públicos
00	Nas Lives
200	Nos encontros preparatórios com usuários
30	Outras formas

V – Ato de Oficialização e Convocação da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social:

A Conferência Municipal foi convocada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS em sua 385ª Reunião Ordinária em 13 de abril de 2023, por meio da Resolução nº 53 de 13 abril de 2023, Atos Oficiais nº 2.438 em 18 de abril de 2.023 e, oficializada pela Prefeita Municipal Sra. LUCIMARA GODOY VILAS BOAS por meio do Decreto N° 11.603, DE 26 DE ABRIL DE 2023 – Atos Oficiais nº 2.444 – de 27 de abril de 2023.

VI – Programação da Conferência Municipal de Assistência Social:

Dia 13 de julho das 9 às 12 horas
LOCAL: Câmara Municipal de Valinhos – Rua Angelo Antonio Schiavinato, 59 Trabalhos tarde: SENAI – Rua Artur Fernandes Querido, 55 - Vila Santo Antonio, Valinhos-SP.

Dia 13 de julho das 9 às 12 horas
08horas: acolhida (café e inscrição dos participantes);
08horas e 30 minutos: abertura (palavra às autoridades Prefeita, Secretário, Presidente da Câmara e Presidente do CMAS);
09horas: Leitura do Regimento da Conferência
09horas e 30: apresentação do tema;
10horas e 30: debate e esclarecimentos
12horas: Conclusões (saída para almoço)
12h às 13horas e 30minutos Almoço
13horas e 30minutos: formação dos grupos de trabalho;
15horas e 30minutos: construção dos relatórios nos grupos;
16horas sistematização geral dos 5 (cinco) grupos.

Dia 14 das 08 horas às 12 horas no SENAI
08 horas acolhimento e inscrição de delegados;
08horas e 30 minutos: deliberação da assembleia das prioridades de cada eixo;
10horas leitura das conclusões;
10horas e 30 minutos : Lei do SUAS (sancionada pela Prefeita);
11horas e 30 minutos: eleição de delegado para Conferência Estadual.

VII – Registro dos resultados dos Grupos de Trabalho na Conferência Municipal de Assistência Social:

I.- Eixo 1 – **Financiamento**: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos à garantia dos direitos socioassistenciais, contemplando as especificidades regionais do país.

	Prioridades para o Município	Prioridades para o Estado	Prioridades para a União
1	Construção de 3 prédios, sendo 2 para alocação do CRAS Central I e o CRAS central II e um para a implantação de um novo CRAS.	Estabelecer o percentual em 7% do orçamento para a Assistência Social.	Estabelecer o percentual em 7% do orçamento para a Assistência Social.
2	Ampliar repasse fundo a fundo.		

Recomendação ao Município Eixo I**: não teve**

II.- Eixo 2 **- Controle Social**: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas.

	Prioridades para o Município	Prioridades para o Estado	Prioridades para a União
1	Desenvolver política municipal de educação permanente para todos os trabalhadores do SUAS – direto e indireto;	Fomentar a educação permanente;	Estipular piso salarial entre os níveis dos trabalhadores dos SUAS;
2	Propor plano de cargos e carreiras dos trabalhadores dos SUAS.		

Recomendação ao Município do Eixo 2:

a. Desenvolver uma gestão estratégica e humanizada – jornada de trabalho com carga horária fixa, porém com cumprimento de horários flexibilizados. (recomendação para a Secretaria de Administração)

III.- Eixo 3 – **Articulação entre segmentos**: Como potencializar a Participação Social no SUAS?

	Prioridades para o Município	Prioridades para o Estado	Prioridades para a União
1	Criar um comitê com representantes de todos os conselhos a fim de articular e propor políticas públicas ligadas ao SUAS;	Criar campanhas com informações sobre o que é o SUAS e seus equipamentos: CRAS e CREAS a fim de divulgar à população em geral sobre essa política.	Criar campanhas com informações sobre o que é o SUAS e seus equipamentos: CRAS e CREAS a fim de divulgar a população em geral sobre essa política.
2	Sugerir a mudança da legislação dos Conselhos de direitos para assegurar e criar espaços que representem a população LGBTQIAPN+ além das mulheres negras, das pessoas com deficiência, dentre outros, dentro de Conselhos e ou Comissões, para que todos possam estar representados de forma paritária		

Recomendação ao município eixo III: Não teve

IV.- Eixo 4 – **Serviços, Programas e Projetos**: Universalização do acesso e integração da oferta dos serviços e direitos no SUAS.

	Prioridades para o Município	Prioridades para o Estado	Prioridades para a União
1	Realizar diagnóstico socio territorial para identificação das áreas e populações de maior vulnerabilidade e risco social e criar fluxogramas de trabalhos para as problemáticas enfrentadas pela Assistência Social;	Retomar as discussões sobre a Vigilância Socioassistencial, sendo que existe atualmente uma ausência no tema em nível estadual.	Destinar verbas a fim de permitir a garantia de proteção social básica e especial no SUAS, do ente federal
2	Implantar um sistema informatizado e unificado com a compilação de dados gerais e acessos intersetoriais, a nível municipal. .		

IV.-Recomendação ao município Eixo IV;

a. Implementar um "cartão alimentação" de Assistência Social, como primeiro passo para segurança alimentar, a nível municipal;
b. Fortalecer a agricultura local, inserir o município no Programa Federal de Aquisição de Alimentos e cumprir os 30% legais da aquisição de alimentos da agricultura local para merenda escolar.

V.- Eixo 5 – **Benefício e transferência de renda**: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

	Prioridades para o Município	Prioridades para o Estado	Prioridades para a União
1	Diagnóstico territorializado da demanda de acesso ao cadastro único e as políticas sociais visando a implantação de unidades móveis do cadastro único;	Suporte do Estado através de repasse de recursos financeiros para contratação de equipe técnica do Cadastro único dos municípios.	Benefícios assistenciais e Programas de Transferência de Renda deverão ser excluídos do cálculo de renda no cadastro único.
2	Reestruturação do Cadastro Único de Valinhos objetivando atender a demanda do município com equipe de referência e formação continuada dos trabalhadores.		

Recomendação ao Município Eixo V: Não teve

VIII – Registro das Deliberações da Plenária Final da Conferência Municipal de Assistência Social:

Deliberações para o Município		
	Deliberações Eixo ao qual está relacionada	
1	Construção de 3 prédios, sendo 2 para alocação do CRAS Central I e o CRAS central II e um para a implantação de um novo CRAS.	Eixo I
2	Ampliar repasse fundo a fundo.	Eixo I
3	Desenvolver política municipal de educação permanente para todos os trabalhadores do SUAS – direto e indireto;	Eixo II
4	Propor plano de cargos e carreiras dos trabalhadores dos SUAS.	Eixo II
5	Criar um comitê com representantes de todos os conselhos a fim de articular e propor políticas públicas ligadas ao SUAS;	Eixo III
6	Sugerir a mudança da legislação dos Conselhos de direitos para assegurar e criar espaços que representem a população LGBTQIAPN+ além das mulheres negras, das pessoas com deficiência, dentre outros, dentro de Conselhos e ou Comissões, para que todos possam estar representados de forma paritária	Eixo III
7	Realizar diagnóstico socio territorial para identificação das áreas e populações de maior vulnerabilidade e risco social e criar fluxogramas de trabalhos para as problemáticas enfrentadas pela Assistência Socia;	Eixo IV
8	Implantar um sistema informatizado e unificado com a compilação de dados gerais e acessos intersetoriais, a nível municipal.	Eixo IV
9	Diagnóstico territorializado da demanda de acesso ao cadastro único e as políticas sociais visando a implantação de unidades móveis do cadastro único;	Eixo V
10	Reestruturação do Cadastro Único de Valinhos objetivando atender a demanda do município com equipe de referência e formação	Eixo

	continuada dos trabalhadores.	V

I.- Recomendação ao Município Eixo I – não teve;

II.- Recomendação ao Município do Eixo II:

b. Desenvolver uma gestão estratégica e humanizada – jornada de trabalho com carga horária fixa, porém com cumprimento de horários flexibilizados. (recomendação para a Secretaria de Administração)

III.- Recomendação ao município Eixo III – não teve;

IV.-Recomendação ao município Eixo IV;

c. Implementar um "cartão alimentação" de Assistência Social, como primeiro passo para segurança alimentar, a nível municipal;

d. Fortalecer a agricultura local, inserir o município no Programa Federal de Aquisição de Alimentos e cumprir os 30% legais da aquisição de alimentos da agricultura local para merenda escolar.

V.- Recomendação ao Município Eixo V: - não teve

Deliberações do Município para o Estado		
Deliberações Eixo ao qual está relacionada		
1	Estabelecer o percentual em 7% do orçamento para a Assistência Social.	Eixo I
2	Fomentar a educação permanente;	Eixo II
3	Criar campanhas com informações sobre o que é o SUAS e seus equipamentos: CRAS e CREAS a fim de divulgar a população em geral sobre essa política.	Eixo III
4	Retomar as discussões sobre a Vigilância Socioassistencial, sendo que existe atualmente uma ausência no tema em nível estadual.	Eixo IV
5	Suporte do Estado através de repasse de recursos financeiros para contratação de equipe técnica do Cadastro único dos municípios.	Eixo V

Deliberações do Município para a União		
Deliberações Eixo ao qual está relacionada		
1	Estabelecer o percentual em 7% do orçamento para a Assistência Social.	Eixo I
2	Estipular piso salarial entre os níveis dos trabalhadores dos SUAS	Eixo II

3	Criar campanhas com informações sobre o que é o SUAS e seus equipamentos: CRAS e CREAS a fim de divulgar a população em geral sobre essa política.	Eixo III
4	Destinar verbas a fim de permitir a garantia de proteção social básica e especial no SUAS, do ente federal	Eixo IV
5	Benefícios assistenciais e Programas de Transferência de Renda deverão ser excluídos do cálculo de renda no cadastro único.	Eixo V

IX – Avaliação da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social

1).- Dos Participantes

Organização da Conferência Municipal de Assistência Social. Registro do consolidado das avaliações preenchidas pelos participantes, contendo o quantitativo de avaliações em cada um dos itens de organização da Conferência, considerando as categorias: "ótimo", "muito bom", "regular", "ruim" e "péssimo".

Obtivemos um total de 57 respostas dos participantes avaliadas como segue;

	Ótimo	Muito bom	Regular	Ruim	Péssimo
Mobilidade e preparação	20	24	13	0	0
Local, e Infraestrutura (alimentação, salas, equipamentos etc.	24	23	10	0	0
Acessibilidade	23	25	6	3	0
Programação	22	21	14	0	0
Participação	27	21	9	0	0
Total	116	114	52	3	0
%	40,7	40	18,24	1,05	0

Quanto ao tema somando os resultados de ótimo e muito bom temos resultado avaliativo de 80,7% considerou entre ótimo e muito bom, todo o processo organizativo, já considerando a soma entre regular ruim e péssimo obtivemos um percentual de 19,29 % que apontaram principalmente falhas na programação e na preparação do evento.

2. Conhecimentos agregados a partir da participação na Conferência Municipal de Assistência Social:

	5	4	3	2	1	0

desenvolvidas em todos os CRAS com a participação de mais de 200 usuários; 7.- a divulgação e o alcance da TV Câmara , do Facebook e do Youtube, que transmitiram a reflexão dos eixos na abertura da conferência.		

2).- Avaliação dos Conselheiros:
Tivemos retorno das avaliações de apenas 06 (seis) conselheiros o que denota pouquíssima adesão e participação na conferência por parte dos conselheiros entre titulares e suplentes temos 36 conselheiros, o que representa 16.67% de participantes.

Resultados:

Tema: Reconstrução do SUAS :O SUAS que temos e o SUAS que queremos.	Ótimo	Muito bom	Regular	ruim	Péssimo
	Quantitativo				
Eixo 1: Relevância e clareza	05	01	0	0	0
Eixo 2: Relevância e clareza	05	01	0	0	0
Eixo 3: Relevância e clareza	05	01	0	0	0
Eixo 4: Relevância e clareza	05	01	0	0	0
Eixo5: Relevância e clareza	05	01	0	0	0
total	25	5	-	-	-
%	83,34	16,67	-	-	-

b) Trabalhos em Grupo avaliação dos participantes no debate dos Eixos e definição das propostas de deliberação da Conferência Municipal de Assistência Social.

Tema: Reconstrução do SUAS :O SUAS que temos e o SUAS que queremos.	Ótimo	Muito bom	Regular	ruim	Péssimo
	Quantitativo				
Eixo 1: Trabalho em grupo	05	01	0	0	0
Eixo 2: Trabalho em grupo	05	01	0	0	0
Eixo 3: Trabalho em grupo	05	01	0	0	0
Eixo 4:Trabalho em grupo	05	01	0	0	0
Eixo5: Trabalho em grupo	05	01	0	0	0
Total	25	5	-	-	-
%	83,34	16,67	-	-	-

Quanto aos trabalhos em grupo 83,34%, se manifestou entre ótimo e muito bom, porém houve um percentual significativo de ausência de preenchimento de avaliações devido à não falta de conselheiros participando.

C.- Avaliação final pelos participantes da conferência:

Ampliação de conhecimentos sobre o tema da Conferência	20	23	12	2	0	0
Ampliação de conhecimentos sobre o II Plano Decenal da Assistência social	19	15	16	4	3	0

A.- Quanto a ampliação de conhecimentos sobre o tema entre 5 e 4 obteve-se um total de 43 respostas o que representa 75,43% sinalizando que houve agregação de conhecimento, e 14 respostas o que representa 21,05% houve pouca agregação de conhecimento.

B.- Quanto a ampliação de conhecimentos sobre o II Plano Decenal da Assistência Social, somando 5 e 4 obtivemos que para 59,65% dos participante houve ampliação de conhecimento, já os 40,35% afirmam ter tido pouca agregação de conhecimento.

C.- Avaliação final

Aspectos Positivos	Aspectos Negativos	Demais considerações
1.- A importância da Lei nº 6.467 de 14 de junho de 2023, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS. ter sido sancionada pela Sra. Prefeita na presença dos participantes da conferência; 2.- organização da Conferência e ao fortalecimento democrático do SUAS; 3.- o comprometimento dos(as) participantes com a Política da Assistência Social.; 4.- o debate produtivo principalmente nos grupos com o surgimento de propostas relevantes; 5.- o surgimento de propostas relevantes, pois, a maioria dos que participaram se envolveram, e se interessaram; 6.- as pré-conferências	1.- a ausência de participação dos conselheiros de direito 2.- pouca adesão por parte dos conselheiros da Assistência Social. 3.- adesão inexpressiva dos usuários. 4.- Linguagem extremamente técnica; 5.- Dois locais diferentes para a realização da conferência ; 6.- Não ter sido oferecido transporte e alimentação para os usuários;	1.- Teria sido importante poder ser apresentado as conclusões das pré-conferências;

1.- Levantar o número de participantes usuários.

X – Registro da escolha dos Delegados para a Conferência Estadual

A Escolha dos Delegados que representarão o Município de Valinhos foram escolhidos pela Assembleia geral conforme orienta o Regimento da conferência em seu Art.9º : um total de oito (08) – Poder público e Sociedade civil titulares e oito (08) suplentes. (Poder público e Sociedade civil)

Poder público:
1.- AMANDA INÁCIO FACIROLI – Poder público – Titular
2.- VIRGÍNIA DE FÁTIMA MOTTA BENATTI – Poder público – Titular
3.- CRISTINA DE SOUZA DUPAS – Poder Público –Titular
4.- RAQUEL CRISTINA SERRANONI DA COSTA – Poder público – Titular

Sociedade Civil:
1.- FRANCISCA MARIA DA SILVA LIMA – Sociedade Civil – Titular
2.- MARIA TERESA DEL NIÑO JESUS E.S. AMARAL – Sociedade Civil – Titular
3.- JOSÉ VITOR RIBEIRO DO NASCIMENTO EUSÉBIO – Sociedade Civil – Titular
4.- CIBELE DELALIBERA PAGANI CECCONELLA – Sociedade Civil – Titular

O presente relatório foi elaborado por Amanda Inácio Faciroli, Maria Teresa Del Niño Jesus Espinós de Souza Amaral e José Vitor Ribeiro do Nascimento Eusébio na condição de convidado.

Foi apresentado na Assembleia 389ª (tricentésima octogésima nona) reunião plenária ordinária do CMAS, no dia 10 de agosto de 2023, tendo sido aprovado por unanimidade.

Valinhos, 10 de agosto de 2023.

Comissão:
Claudia Miriam Wiffer (conselheira poder público)
Ana Cláudia Consul F. Scavitti (conselheira poder público)
Maria Teresa Del Niño Jesus E. S. Amaral (conselheira da sociedade civil)
Silvana Mara Miranda (conselheira da sociedade civil).
Valderez Aparecida de Paula Balbino (convidada do poder público)
José Alexandre de Toledo (colaborador da sociedade civil)

Maria Teresa Del Niño Jesus Espinós de Souza Amaral,
Presidente do CMAS

Rua 31 de Março, s/nº - Praça Anny Carolyne Bracalente, Vl. Boa Esperança, Valinhos-SP CEP: 13270-372 Fone/Fax (19) 3859-9191 e 3859-1584, cmas@valinhos.sp.gov.br

Sergio questionou a Conselheira Adriana Tescarollo, representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, se havia alguma informação dentro da Secretária de que estava havendo supressão de indivíduos arbóreos na gleba localizada na rua Luis Bissoto, altura do nº 240, que se avizinha a Lagoa da "Rigesa", esta que agora já é um bem tombado. O questionamento se deve pela observação de trabalhadores no local fazendo a reatirada de árvores e limpeza do terreno e já ter chegado à este Conselho no ano de 2022, solicitação de manifestação para um projeto urbanístico de construção de moradias verticais. A Conselheira Valéria informa que, a preocupação com intervenções no terreno, se deve por ser área envoltória de um "bem tombado", portanto passível de tratamentos e cuidados distintos conforme legislação específica para esse tipo de ocupação. A Conselheira Adriana informou que não tinha conhecimento do assunto mas que poderia verificar junto à Secretaria, apenas precisava de maiores informações sobre o local. **II - Finalização da leitura e revisão do regimento interno do CONDEPAV**: Dando sequência na leitura e revisão dos artigos, os Conselheiros conseguiram terminar os trabalhos, ficando aos cuidados do Secretário Sergio apresentar na próxima reunião a versão corrigida para análise e comentários finais. Não havendo nada mais a tratar, as 20:30 horas, encerrou-se a reunião, da qual eu, Valéria Lopes, redigi e lavrei a presente Ata, que foi lida e aprovada em reunião, para publicação de seu extrato, na imprensa oficial do Município de Valinhos.

Valéria Lopes - Vice-Presidente

Sergio Ferrari - 1º Secretário

2

Scanned by CamScanner

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE VALINHOS

CONDEPAV

Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural de Valinhos

40ª REUNIÃO ORDINÁRIA – CONDEPAV VALINHOS
11 DE JULHO DE 2023
BIENIO 2021/2023

40ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA. Ata da 40ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural de Valinhos – CONDEPAV, aos 11 de julho de 2023, com chamada às 18:15h, no Auditório da Casa dos Conselhos, localizada na Rua 31 de março, s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente - Vila Boa Esperança – Valinhos/SP. Presentes os Conselheiros, conforme lista de presença: Alexander Pinto, Otávio Brigante Neto, Andréa Tescarollo, Uassyr de Siqueira, Sergio Leandro Ferrari, Valéria Lopes, Tamy Aoky, Carlos Bampa. Presente o número regimental de membros, foi aberta a reunião pelo 1º Secretário do Conselho, que fez a leitura da convocação, contendo os itens já publicados anteriormente, dando encaminhamento um a um. **A) Expediente: I – Comunicações e justificativas de ausências dos conselheiros:** Justificaram ausência os Conselheiros Giovani Gabrielli e Patrícia Francisco Gomes. Não houve justificativa de ausência dos representantes do Poder Executivo para a Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais, também não houve da Ordem dos Advogados - OAB. **II – Ciência de correspondências e documentos recebidos:** Recebimento dos Processos Administrativos nº 19.900/2021-2 e nº 22.189/2021 volume 1 e 2, encaminhados pelo Executivo para ciência, análise e manifestação do Conselho, os quais foram disponibilizados em arquivo digital a todos os Conselheiros e também no físico, estando alocados na Casa dos Conselhos. Apresentação pela Conselheira Tamy, do protocolo do Ofício nº 06/2023-CONDEPAV, encaminhado para a Comissão de Sistematização que analisa a revisão da Lei do Plano Diretor. **III – Comunicações gerais:** O Conselheiro Sergio informa que 38 filmes do acervo municipal já se encontram digitalizados e devolvidos para o município pela empresa que está prestando esse serviço e um segundo lote já foi encaminhado e que, infelizmente, uma pequena parte deste acervo, por se encontrar muito deteriorado, não houve possibilidade de recuperação. Sergio também traz como informe, o evento de Exposição de Carros Antigos, que acontecerá no dia 16/07, das 9h às 13h, na Estação Ferroviária de Valinhos. Passando para o próximo item de pauta. **IV – Leitura das Atas da 37º e 39º Reunião Ordinária:** As Atas foram lidas e aprovadas por unanimidade pelos presentes. **Dando sequência: Ordem do Dia: I- Informações sobre indícios de intervenção em área envoltória da Lagoa da Rigesa.** O Secretário

1

Lista de presença da Reunião____ Ordinária, do CONDEPAV, realizada no dia ____ de ____ de 2023, às 18h15
*** Nomeação de acordo com os Decretos nº 11.059/2021, 11.123/2022, 11.199/2022 , 11.292/2022 , 11601/2023 e 11.656/2023***

Titular	Suplente
Alexander Pinto *Secretaria de Cultura*	**Otávio Brigante Neto** *Secretaria de Cultura*
Philipe dos Santos Silvério *Secretaria de Cultura*	**Bárbara de Assis Urbano** *Secretaria de Cultura*
Giovani Gabrielli *Sec. Desen. Urbano e Meio Ambiente*	Andréia Tescarollo *Sec. Desen. Urbano e Meio Ambiente*
Jorge Henrique Miguel *Sec. Desen. Urbano e Meio Ambiente*	Roberta Trivellato Vitorino *Sec. Desen. Urbano e Meio Ambiente*
Luciene Orfale Gonçalves *Sec. Ass. Jurídicos e Institucionais*	Kerolin End. Impassionato Dal Bianco *Sec. Ass. Jurídicos e Institucionais*
Uassyr de Siqueira *Secretaria da Educação*	André Betti *Secretaria da Educação*
Eduardo H. Heidereich Silva *OAB Valinhos*	...VAGO... *OAB Valinhos*
Carlos Alberto Bampa *Ass. Eng., Arq. e Agrônomos*	Alfredo Otavio de Freitas Parreiras *Ass. Eng., Arq. e Agrônomos*
Tamy Aoki *APHV*	...Vanderlei Bergamasco... *APHV*
Valéria Lopes *CCDDHDS "Dorothy Stang"*	Antonio Carlos Panunto *CCDDHDS "Dorothy Stang"*
Sergio Leandro Ferrari *CCAV*	Ricardo Bahia *CCAV*
Patrícia Francisco Gomes Rodrigues *Clubes de Mães*	Maria Salete dos Reis Sartori *Clubes de Mães*

Scanned by CamScanner

Scanned by CamScanner

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS

Plantão de Atendimento de Situações Emergenciais – PASE

Lei Municipal nº 3.182/1998 – Decreto Municipal nº 5.049/1999
Resolução DAEV nº 461/2003

Em atendimento ao disposto nas normas em referência, bem como nas C.I.'s nº 20/2023 – Departamento de Operação, nº 039/2023 – Departamento de Manutenção, nº 22/2023 – Departamento de Almoxarifado Geral, nº 102/2023 – Divisão Administrativa/Departamento Administrativo, C.I. nº 63/2023 – Divisão de Transportes/Departamento Administrativo, C.I. nº 18/2023 – Divisão de Controle Operacional/Departamento Administrativo, C.I. nº 41/2023 – Seção de Faturamento/Departamento Financeiro, segue abaixo a relação de servidores do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos – DAEV, que deverão ficar à disposição, após o horário normal de expediente de trabalho, fora da repartição em que estiverem lotados, **durante o mês agosto de 2023:**

Matrícula	Servidor	Divisão/Seção	Celular
12891	Rafael Felipe Pereira Barbosa	Obras e Saneamento	(19) 99331-3853
9871	Antônio Garcia Pontes	Obras e Saneamento	(19) 99106-3686
5832	Marcos Antônio Moreira	Obras e Saneamento	(19) 98715-3686
9971	Jovito Nunes Reis	Obras e Saneamento	(19) 99897-7345
11502	Leisson Ap. Generozo dos Santos	Manutenção Eletromecânica	(19) 99240-4652
9294	Claudinei Moltine	Manutenção Eletromecânica	(19) 99322-4135
8122	Adão Bizzi	Micromedição	(19) 99684-9713
12931	Analu Maria Pontes	Micromedição	(19) 99260-0255
11921	Alcides Moraes	Manutenção Sistema de Água	(19) 99791-1103
11971	Jaime Carvalho Moraes	Manutenção Sistema de Água	(19) 99791-4977
12231	Jefferson Rodrigues Pedro	Manutenção Sistema de Água	(19) 99343-6720
12101	Jonas Vaz de Lima	Manutenção Sistema de Água	(19) 99379-0257
9143	José Nilton Silva	Manutenção Sistema de Água	(19) 99787-4164
12251	Joaquim de Godoi	Manutenção Sistema de Água	(19) 99839-1473
11931	Pedro Henrique R. dos Santos	Manutenção Sistema de Água	(19) 99332-8031
10391	Ricardo Contin de Marialva	Manutenção Sistema de Esgoto	(19) 99649-8926
10531	Wilson Oliveira Andrade	Manutenção Sistema de Esgoto	(19) 99332-8031
12511	Egnaldo da Silva Santos	Manutenção Sistema de Esgoto	(19) 99795-6026
11961	Joel Monteiro dos Santos	Manutenção Sistema de Esgoto	(19) 99256-6253
12081	Dério Xavier de Almeida Junior	Manutenção Sistema de Esgoto	(19) 99483-0889
7793	José Donizete da Silva	Manutenção Sistema de Esgoto	(19) 99407-0860
12191	Luciano Marcelo dos Santos	Motorista Retroescavadeira	(19) 99234-3083
12881	Fernando Schiavinato Mottes	Programador de Serviços	(19) 99100-2188
7881	Joel Darci Ferreira	Motorista de Veículos Pesados	(19) 99684-8792
8002	José Roberto Ferreira	ETA I	(19) 98980-9776
12961	Valmir da Silva Santos	ETA I	(19) 97100-8345
12281	Patricia Fabiana da Silva Gomes	DAC	(19) 99931-1753
11131	Daniel Vazzoler de Almeida	ETA II	(19) 98339-1009
8365	Cláudia Helena M. Cristófoli	ETA II	(19) 99712-0074
12321	Sandro Willian Santana	Motorista de Veículos Pesados D.O.	(19) 99139-8122
9022	Marcos Rogério Lobo	Operação Sistema de Água	(19) 99415-2332
8701	Fábio José dos Santos	Operação Sistema de Água	(19) 99144-5164
12171	Ana Cláudia Bernardes Brito	Sistemas Isolados de Abastecimento	(19) 99221-0642
10581	Joaquim Marcolino P. Neto	ETE	(19) 99798-8126
8434	Adailton Luiz Teodoro	Divisão Administrativa	(19) 99166-1463
11792	Daniel Alves Mendes de Deus	Almoxarifado	(19) 98801-3282
9764	Francisco de Assis Pereira	Informática	(19) 99345-4088
10071	Marcio Jorgino	Transportes	(19) 99791-4129
10062	Reginaldo Joanetti	Transportes	(19) 99791-2142
12831	Adriel Xavier de Souza	Faturamento	(19) 99604-1396

DAEV, em 27 de julho de 2023.

Marcos Caetano Jacinto
Departamento de Manutenção
Diretor

Rafael Marcos Ferreira
Departamento de Almoxarifado Geral
Diretor

Fernanda Calino Seraphini
Departamento Administrativo
Diretora

Joel Marcelo Saballo
Departamento Financeiro
Diretor

Rui Roberto Lemos de Almeida
Departamento de Operação
Diretor

Termo de Contrato nº 056/2023-DAEV
Contratante: Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
Contratada: Sim Distribuidora de Veículos e Peças Ltda.
CNPJ: 07.203.154/0001-20
Objeto: Aquisição de veículos zero quilometro tipo furgão, visando melhorar a qualidade dos serviços prestados à população, reduzindo o custo de manutenção preventiva e corretiva.
Valor: R$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais)
Vigência: 60 (sessenta) dias
Processo de compras nº 1071/2023 – pregão eletrônico nº 43/2023
Data da assinatura: 28 de agosto de 2023

Termo de Contrato nº 057/2023-DAEV
Contratante: Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
Contratada: Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda.
CNPJ: 59.104.422/0024-46
Objeto: Aquisição de veículos zero quilometro tipo sedan e picape, visando melhorar a qualidade dos serviços prestados à população, reduzindo o custo de manutenção preventiva e corretiva.
Valor: R$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais)
Vigência: 60 (sessenta) dias
Processo de compras nº 1071/2023 – pregão eletrônico nº 43/2023
Data da assinatura: 28 de agosto de 2023

Termo de Contrato nº 058/2023-DAEV
Contratante: Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
Contratada: Multibio Comércio e Representações Ltda.
CNPJ: 28.352.902/0001-06
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de meio de cultura desidratado.
Valor: R$ 40.283,28 (quarenta mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Processo de compras nº 1150/2023 – pregão eletrônico nº 50/2023
Data da assinatura: 28 de agosto de 2023

PORTARIA Nº 3.504, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre Substituição de férias na forma que especifica".

Engº WALTER GASI, **Presidente do Departamento De Águas e Esgotos De Valinhos**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO os elementos constantes na C.I. Nº. 12/2023-SF/DPOF, resolve:

Art. 1º Designar, com fundamento no artigo 17, inciso III, da Lei n.º 2018/86 Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o artigo 40 "caput" e §§ da Lei n.º 3.182/98, o servidor LUIS CARLOS DA SILVA – matrícula 813, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Saneamento, para exercer em caráter de substituição, o cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Fiscalização, durante o período de 01 de setembro de 2023 à 09 de setembro de 2023, no impedimento da sua titular por estar em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 28 de agosto de 2023.

Engº WALTER GASI
Presidente

FERNANDA CALINO SERAPHINI
Diretora do Departamento Administrativo

Redigida e lavrada consoante os elementos constantes na C.I. nº 12/2023-SF/DPOF

IVONE DE ARAUJO SANTOS
Diretora da Divisão de Pessoal
em substituição

PORTARIA Nº 3.505, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração, "ex-officio", de servidora ocupante de cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Contratos, na forma que especifica".

Eng.º WALTER GASI, **Presidente do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os elementos constantes no processo administrativo protocolado sob nº 1747/2023-DAEV:

Art. 1º Resolve exonerar, "ex-officio", de acordo com o artigo 131, inciso II, alínea "a" da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I, da Lei nº 3.182/98, a Sra. ISABELA USBERTI MALDONADO – matrícula 1386, portadora do CPF nº 364.274.598-99 e do RG nº 42.638.210-9 SSP/SP, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Contratos, lotada no Departamento Jurídico, Ref. CC5 do Anexo I, da Lei Municipal nº 5.901/2019, a partir de 28 de agosto 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a data de 28 de agosto de 2023.

Valinhos, 28 de agosto de 2023.

Engº WALTER GASI
Presidente

FERNANDA CALINO SERAPHINI
Diretora do Departamento Administrativo

Redigida e lavrada consoante os elementos constantes no processo administrativo protocolado sob nº 1747/2023-DAEV.

IVONE DE ARAUJO SANTOS
Divisão de Pessoal
Diretora em substituição

Divisão de Licitações e Compras
Homologações

Pregão Eletrônico nº 47/2023
Processo de Compras nº 1254/2023
Objeto: Fornecimento de uma retroescavadeira zero hora.
Com base nos elementos constantes no processo de compras e considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro, **HOMOLOGO** em 29/08/2023, o lote único a favor da empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 06.224.121/0018-41, primeira classificada na disputa do lote, no valor total de R$ 442.500,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Tomada de Preços nº 02/2023
Processo de Compras nº 692/2023
Objeto: Contratação de empresa para assentamento de tubos corrugados PEAD DN 1000 mm, e construção de emissário de esgotos no Ribeirão Pinheiros.
Com base nos elementos constantes no processo de compras, e em cumprimento ao disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/1993, **HOMOLOGO** em 29/08/2023 o procedimento licitatório, adjudicando, assim, o objeto licitado à empresa vencedora VERDEBIANDO ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 03.992.945/0001-25, primeira classificada, no valor total R$ 548.880,25 (quinhentos e quarenta e oito mil oitocentos e oitenta reais e vinte cinco centavos).

Os processos estão à disposição para vistas aos interessados.

Engº WALTER GASI
Presidente / Autoridade Competente

Valinhos, 29 de Agosto de 2023

DEPARTAMENTO JÚRIDICO
SEÇÃO DE DÍVIDA ATIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
1 ª PUBLICAÇÃO

Pelo presente edital, convoco os interessados nos processos administrativos abaixo relacionados, a comparecerem no prazo de **10 (DEZ) dias**, a contar da data desta publicação, junto a Seção de Dívida Ativa, do Departamento Jurídico, situado a AV: Orozimbo Maia, 1054 Vila Sonia - DAEV, no horário de 8h30 às 16 horas, para tratarem de assuntos de seu interesse.
O não comparecimento no prazo estipulado ficará subentendido que não há interesse pelo andamento do mesmo, e o processo em questão terá sua movimentação indicada pelo interesse da Autarquia.

Matrícula	Endereço	
30155	RUA DOM PEDRO II, 35	VL SAO SEBASTIAO
451492	RUA PROFª THEREZINHA BUFARAH BISSOTO, 86	JD CENTENARIO
450783	RUA VINHAIS, Q:M L:16 LOTE 16 QD M	PQ PORTUGAL
451617	RUA MARCILIO ANIBAL, 290	PQ DOS COCAIS
451609	RUA 12 DE OUTUBRO, 825	VILA SANTANA
451641	RUA GERVASIO MANOEL CANDIDO, 422	COUNTRY CLUB.
452060	RUA CARLOS GABETTA, 185	JD JUREMA
451625	RUA PAULO TROMBETA, 40	JD BOM RETIRO II
452763	RUA GENERAL OSORIO,02	SANTA CRUZ

Celso Valadares
Seção de Dívida Ativa
Chefe

Fabio Andrade
Departamento Jurídico
Diretor

DAEV: AV Orozimbo Maia, 1054 Vila Sonia – Valinhos -SP CEP: 13272560 –TEL: 19 21224363 ou 19 21224362

VALIPREV

VALIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS

Homologação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023
PROCESSO DE COMPRAS Nº 01/2023
Objeto: contratação de empresa para locação de sistema via web composto por módulos integrados de sistema de informação de gestão previdenciária com foco em RPPS, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência – Anexo 01 do Edital.

Com base nos elementos constantes do processo de compras em epígrafe, e considerando a adjudicação do objeto, pelo Sr. Pregoeiro, à licitante vencedora, FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.254/0001-72, primeira e única classificada para o lote único, no valor total de R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

O processo está à disposição para vistas aos interessados.

CARINA MISSAGLIA
Presidente / Autoridade Competente

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO JURÍDICO

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro Aditamento ao Contrato nº 16/22
Contratante: Câmara Municipal de Valinhos
Contratada: Crystal Clean portaria, Limpeza e Serviços Ltda.
Objeto: prorrogação da vigência por doze meses a partir de 14/09/2023
Valor total: R$ 86.949,96 (oitenta e seis mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)
Processo nº 098/22
Pregão Presencial nº 07/22
Data da Assinatura: 21/08/2023

Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente

Filipe Luiz Amaral Soares
Diretor de Infraestrutura e Serviços

Luciana Olivo
Fiscal do Contrato

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Audiência Pública de demonstração do cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 2º Quadrimestre de 2023

A **Câmara Municipal de Valinhos e a Comissão de Finanças e Orçamento**, pelo presente Edital, tornam público que na **segunda-feira, 25 de setembro de 2023**, com início às **dezoito horas e trinta minutos**, no Plenário "Ulysses Guimarães" da Câmara Municipal, sito à Rua Ângelo Antônio Schiavinato, nº 59, bairro Residencial São Luiz, será realizada Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais relativas ao 2º Quadrimestre de 2023, maio a agosto, à Comissão de Finanças e Orçamento, em cumprimento ao § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
A Audiência também será transmitida ao vivo através dos seguintes canais:
a) Youtube ("TV Câmara Valinhos");
b) Facebook da Câmara (www.facebook.com/camaramunicipal.devalinhos).
c) site da Câmara (www.camaravalinhos.sp.gov.br/?module=tvcamara&);
d) canal 9 da "Vivo TV".
Casos omissos serão decididos pela Mesa.

Outras informações sobre a Audiência Pública podem ser obtidas através do telefone (19) 3829-5355, nos horários de expediente administrativo.

Valinhos, 28 de agosto de 2023.

Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente da
Câmara Municipal de Valinhos

Antonio Soares Gomes Filho
Presidente da
Comissão de Finanças e Orçamento

O **BOLETIM DIGITAL MUNICIPAL** (LEI Nº 2739/94 / LEI Nº 5487/17)
É UMA PUBLICAÇÃO OFICIAL DA **PREFEITURA DE VALINHOS**

www.valinhos.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Marcilene Mangini- Mtb.: nº 22.456

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente